LEI MUNICIPAL nº 2.948 – 04/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.845 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.845 de 28 de setembro de 2017, para o exercício 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal